

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 31/2013****Processo: 310-H/1999 — Prestação de Contas (Liquidatário)**

Liquidatário Judicial: Dr. António Anatalício de Jesus Dias

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida GRAFIDEC — Agência de Publicidade, L.ª, NIF — 500130078, Rua General Firmino Miguel, N.º 5-12.º A, 1600 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREFE)

17-01-2013. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

306688028

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES**Anúncio n.º 32/2013****Processo n.º 5275/12.0TBVFX**

No Tribunal Judicial de Loures, 5.º Juízo Cível, processo n.º 5275/12.0TBVFX, foi proferida, em 20-12-2012, decisão de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência contra o devedor:

Ricardo Filipe Fonseca Alves, divorciado, cartão de cidadão n.º 12355260 5 ZZZ, NIF — 218314124, residente na Rua D. Afonso Albuquerque, n.º 42 A, R/c Esq., Bairro do Funchal, 2690-340 Santa Iria de Azóia.

21-12-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Paulo Machado*. — O Oficial de Justiça, *Emílio Duarte Figueiredo*.

306625739

Anúncio n.º 33/2013**Processo n.º 1007/12.0T2SNT**

No Tribunal Judicial de Loures, 5.º Juízo Cível, processo n.º 1007/12.0T2SNT, foi proferida em 11-01-2013 decisão de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência contra o devedor Sebastião José Alves Pires, divorciado, contribuinte fiscal n.º 119963264, portador

do cartão de cidadão n.º 01287368 3ZZ6, com residência na Rua 4 de Outubro, N.º 1 — lote 35, Cave direita, 2620-206 Ramada.

14 de janeiro de 2013. — O Juiz de Direito, *Dr. João Paulo Machado*. — O Oficial de Justiça, *Emílio Duarte Figueiredo*.

306677369

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Despacho (extrato) n.º 1557/2013**

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 09 de janeiro de 2013, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Desembargador a exercer funções, em comissão permanente de serviço, no Tribunal Central Administrativo Norte, Dr. Moisés Moura Rodrigues, desligado do serviço para efeitos de aposentação por incapacidade.

18 de janeiro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel Vaz Fonseca Martins*.

206693455

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho n.º 1558/2013**

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de novembro, na sequência da proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nomeio para exercer as funções de assessor militar da Força Aérea, no Núcleo de Assessoria Militar do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa, o capitão/jurista João Manuel Dias Moreira.

As referidas funções serão exercidas em regime de acumulação, mantendo-se o entendimento expresso no despacho n.º 1768/2006 (cf. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2006).

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

15 de janeiro de 2013. — A Procuradora-Geral da República, *Maria Joana Raposo Marques Vidal*.

206690052

**PARTE E****ORDEM DOS ADVOGADOS****Conselho de Deontologia do Porto****Edital n.º 95/2013**

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 28 de outubro de 2011 do Conselho de Deontologia do Porto, foi aplicada à Sra. Dra. Maria Arlete Fonseca Nicolau, que profissionalmente usa o nome abreviado de Arlete Nicolau, titular da Cédula Profissional n.º 10280P, a pena

disciplinar de multa, cujo montante se fixou em € 500,00, por violação do disposto nos artigos n.ºs 85.º, n.º 1 e 2, alínea f) e 86.º alínea a) e h) do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redação da Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

A pena de multa aplicada não foi cumprida, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição da Sra. Dra. Arlete Nicolau, suspensão essa que teve início em 20 de novembro de 2012, dia seguinte àquele em que a decisão que determinou a suspensão da inscrição se tornou definitiva, suspensão essa que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

21 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Freitas Rodrigues*. — A Diretora de Serviços, *Margarida Santos*.

206692912